

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

O Conselho de Administração da sociedade Grupo Média Capital, SGPS, S.A., no âmbito do Ponto DOIS da ordem de trabalhos relativamente à aplicação dos resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, e considerando que:

- i) o resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas maioritários do Grupo Media Capital, SGPS, S.A. para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 atingiu o montante de 17.611.793,41 Euros;
- ii) o resultado líquido do exercício nas contas individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptados pela União Europeia foi positivo em 595.311,12 Euros;
- iii) e a existência de reservas disponíveis.

Propõe que seja deliberado o seguinte:

1. Dando cumprimento ao disposto na lei e nos estatutos, seja transferido para reservas legais, o montante de 29.765,56 Euros, correspondente a 5% do resultado líquido do exercício;
2. O remanescente do resultado líquido do exercício, no montante de 565.545,56 Euros, seja transferido para Reservas livres;
3. Distribuição de dividendos provenientes das reservas disponíveis e constantes do balanço em 31 de Dezembro de 2009 no montante de 9.296.450 Euros, correspondente a, aproximadamente, 53% do valor do resultado líquido consolidado apurado no exercício findo em 31 de Dezembro de 2009. Esta distribuição corresponderá a um dividendo bruto por acção de 0,11 Euros.

Esta proposta de distribuição de dividendos, tem como objectivo ir de encontro às expectativas criadas junto dos investidores e accionistas, sem contudo, descuidar a preocupação em manter o Grupo Media Capital dotado de liquidez necessária a eventuais oportunidades de negócio e/ou decorrentes da actual conjuntura económica.

Queluz de Baixo, 11 de Fevereiro de 2010

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,